

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 150 /2015

Brasília, 5 de março de 2015.

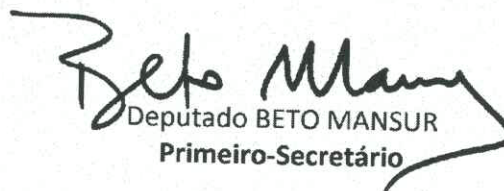
Exmo. Senhor Deputado
SARAIVA FELIPE
Presidente da Comissão de Educação
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170

Assunto: **resposta a Indicação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 83 - C.Civil, de 3 de março de 2015, da Casa Civil da Presidência da República, que remete o Ofício nº 181, de 18 de fevereiro de 2015, do Ministério da Educação, em resposta à **Indicação nº 6632, de 2014**, de autoria dessa comissão.

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário



Aviso nº 83 /C. Civil - PR

Brasília, 3 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Indicação Parlamentar.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre as sugestões contidas nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
NI. 58	11.02.15	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	6266/14	Dep. Major Fábio
Av. 28	04.02.15	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6616/14	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Av. 84	12.02.15	Ministério da Saúde	6507/14	Dep. Sérgio Brito
Av. 85	12.02.15	Ministério da Saúde	5909/14	Dep. Mara Gabrilli
Av. 86	12.02.15	Ministério da Saúde	6454/14	Dep. Alexandre Leite
Av. 87	12.02.15	Ministério da Saúde	6612/14	Dep. Hugo Motta
Av. 88	12.02.15	Ministério da Saúde	6508/14	Dep. Sérgio Brito
Of. 181	18.02.15	Ministério da Educação	6632/14	Comissão de Educação
Of. 182	18.02.15	Ministério da Educação	6614/14	Dep. Átila Lins
Of. 183	18.02.15	Ministério da Educação	6566/14	Dep. Ricardo Tripoli
Of. 184	18.02.15	Ministério da Educação	5883/14	Dep. Cleber Verde
Of. 185	18.02.15	Ministério da Educação	6534/14	Dep. Wellington Fagundes
Of. 186	18.02.15	Ministério da Educação	3676/13	Dep. Roberto de Lucena

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

SAG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios Bl. L 8º andar – 70.047-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 2022-7891/7894 – Fax (61) 2022-7903 – aspargm@mec.gov.br

Ofício nº 181 /2015-GM/MEC

Brasília, 18 de Fevereiro de 2015.

À Senhora

CLEUNICE M. REHEM

Assessora Especial da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar – Sala 414
Praça dos Três Poderes, CEP 70150-900
Brasília – DF

Assunto: **Indicação nº 6.632, de 2014.**

Senhora Assessora,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 994/2014 – SAG/CC-PR, de 30 de dezembro de 2014, acompanhado da cópia do Ofício 1ªSec/I/E/ nº 1193, de 30 de dezembro de 2014, e da Indicação nº 6.632/2014, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 002/2015, de 23 de janeiro de 2015, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior (SESu) sobre o assunto.

Atenciosamente,

VLADIMIR ADLER GORAYEB

Chefe de Gabinete Adjunto do
Ministro de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES



NOTA TÉCNICA Nº 002 /2015

Brasília – DF, 23 de janeiro de 2015.

Assunto: Indicação nº1193/2014, de autoria da Comissão de Educação que sugere ao MEC apoiar a urgente reativação acadêmica do câmpus do Vale do Jari, da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

1. Em atendimento Comunicação Interna datada de 13 de janeiro de 2015 e o Encaminhamento nº 042/2015 de 13 de janeiro de 2015, da Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação Superior, que apresentam o memorando 10/2015- ASPAR/GM/MEC, o ofício nº 994/2014-SAG/CC-PR, o ofício 1ª Sec/I/E/nº1193/2014 e a Indicação nº 5.495/2013 de autoria da Comissão de Educação que sugere ao MEC apoiar a urgente reativação acadêmica do campus do Vale do Jari, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.
2. As Universidades, de acordo com o artigo 207 da Constituição Federal de 1988, “gozam de **autonomia** didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” para a consecução de suas atividades acadêmicas.
3. Nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, um dos instrumentos para o exercício dessa autonomia, que pressupõe a liberdade de agir em sistemas relacionais, é o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Nele a universidade expressa suas políticas acadêmicas e estratégias administrativas, tendo como referência a sua realidade institucional, sua identidade e vocação, visando direcionar o seu esforço operativo no cumprimento da sua missão. Por ser um instrumento de comunicação entre a Universidade e seu meio, é nele que estão expressas as demandas relacionadas às suas propostas de expansão e consolidação de ações a serem executadas em dado período de tempo.
4. Nessa perspectiva, a Secretaria de Educação Superior SESu/MEC, responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior,



obedecendo as normatizações legais dá o apoio necessário para a consecução das atividades acadêmicas das universidades federais.

5. No caso específico da UNIFAP, considerando os marcos do seu PDI e a legislação vigente, a SESu/MEC acompanha a proposta de expansão do campus de Laranjal do Jari, por meio da proposição de 03 cursos de graduação presencial a fim de consolidar o processo de interiorização iniciado em 2000 com o curso de Licenciatura em Educação no Campo.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANTONIO SIMÕES SILVA
Coordenador Geral de Expansão e Gestão

À consideração superior.

DULCE MARIA TRISTÃO
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES - Substituta

De acordo.

DILVO ILVO RISTOFF
Secretário de Educação Superior – em exercício
Portaria MEC nº 28 de 22/01/2015